

Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel.

Contrato particular de compromisso de compra e venda de bem imóvel, que entre si fazem, como promitentes vendedores: **MIGUEL STRESSER**, e sua esposa **HELENA DOS SANTOS STRESSER**, brasileiros, casados entre si, ele, portador da CI/RG n. 1.682.123/PR e CPF/MF sob n. 302.098.119-00, e ela, portadora da certidão de casamento 1.900 fls 126 livro 17/B do Cartório de Rio Branco do Sul, filha de Jose Borges dos Santos e Maria Rosa dos Santos, residentes e domiciliados na localidade de Jacaré, Município de Rio Branco do Sul/PR.

E como promitente comprador **CARLOS ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, soldador, portador da CI/RG nº 7.345.190-6/PR do I.I. do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 019.902.889-36, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 544, Rio Branco do Sul/PR.

Ajustam e contratam entre si a compra a venda do imóvel pertencente aos promitentes vendedores, acima citados, correspondente **ao lote de terreno sob n.03 (três) da Quadra "A" da Planta Jardim MINÉRIOS**, situado no quadro urbano de Rio Branco do Sul, com a área de **360,00ms.2.** (setecentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00ms de frente por 30,00ms nas laterais, contendo uma casa de madeira medindo 42,00ms, Inscrição Cadastral, sob nº 01.00.004.0027.0045.001, junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, mediante as cláusulas seguintes:

1ª - A promitente vendedora acima referido, se obriga a vender a compromissária compradora, já designada o terreno descrito, pelo preço de **R\$ 6.650,00** (seis mil seiscentos e cinquenta reais), sendo o pagamento da seguinte forma: como entrada e principio de pagamento **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) a ser pago comum veículo, Marca VW/Parati, Ano 1993, cor Verde, e mais 04 parcelas sendo 01 (uma) parcela de **R\$ 200,00** para o dia 27 de maio de 2003, e 03 (três) parcelas iguais de **R\$ 150,00**, cada, com vencimento a cada trinta dias.

2ª - O comprador obriga-se a pagar todos os impostos federais e municipais, taxas, multas e outros ônus que incidem ou venham a incidir sobre o terreno, venda ou benfeitorias e bem assim a cumprir as instruções dos poderes públicos, sendo que na eventualidade de serem ditos ônus pagos pelos vendedores, o seu importe será pago pela compradora, antes da outorga da escritura definitiva.

3ª - O comprador desde já entra na posse do terreno a que se refere o presente contrato, exercendo-a, no entanto, em nome dos promitentes vendedores, sendo-lhe facultada a construção de benfeitorias que ficarão fazendo parte integrante do terreno comprometido.

4ª - Para solução de questão judicial derivada do presente contrato, as partes elegem, com renúncia de qualquer outro, o foro da Comarca do Imóvel.

5ª - Que o lote de terreno objeto do presente contrato, foi adquirido por Salvador Cordeiro de Bonfim, que era casado com a Sra. Silveria Costa Cordeiro, (ambos já falecidos), conforme consta do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 05 de abril de 1993, por compra feita a Jose Manoel de Cristo e sua esposa. Que o Sr. Miguel Stresser, na qualidade de único e legítimo herdeiro, daqueles finados, está transferindo neste ato, todos os direitos sobre referido imóvel, para o Sr. Carlos Antonio de Lima, com o pleno consentimento do Sr. **JOSÉ MANOEL DE CRISTO**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº 1.185.661/PR e



inscrito no CPF/MF sob nº 232.677.639-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco do Sul.

6ª- As partes esclarecem, que no contrato anterior, firmado em data de 05 de abril de 1993, constou como sendo Lote nº 03 da quadra "B", sendo que na realidade o correto é **Lote nº 03 da quadra "A"**, conforme faz prova o Cadastro Imobiliário do referido lote, junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sob nº 01.00.004.0027.0045.001

E, por estarem plenamente acordes, mandaram digitar o presente instrumento que vai assinado pelas partes, para todos os seus efeitos legais.

Itaperuçu, 22 de abril de 2003.

x Miguel Stresser
Miguel Stresser

x HELENA STRESSER
Helena dos Santos Stresser

Carlos Antonio de Lima

José Manoel de Cristo
José Manoel de Cristo



Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel.

Contrato particular de compromisso de compra e venda de bem imóvel, que entre si fazem, como promitentes vendedores: **MIGUEL STRESSER**, e sua esposa **HELENA DOS SANTOS STRESSER**, brasileiros, casados entre si, ele, portador da CI/RG n. 1.682.123/PR e CPF/MF sob n. 302.098.119-00, e ela, portadora da certidão de casamento 1.900 fls 126 livro 17/B do Cartório de Rio Branco do Sul, filha de Jose Borges dos Santos e Maria Rosa dos Santos, residentes e domiciliados na localidade de Jacaré, Município de Rio Branco do Sul/PR.

E como promitente comprador **CARLOS ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, soldador, portador da CI/RG nº 7.345.190-6/PR do I.I. do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 019.902.889-36, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 544, Rio Branco do Sul/PR.

Ajustam e contratam entre si a compra a venda do imóvel pertencente aos promitentes vendedores, acima citados, correspondente **ao lote de terreno sob n.03 (três) da Quadra "A" da Planta Jardim MINÉRIOS**, situado no quadro urbano de Rio Branco do Sul, com a área de **360,00ms.2.** (setecentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00ms de frente por 30,00ms nas laterais, contendo uma casa de madeira medindo 42,00ms, Inscrição Cadastral, sob nº 01.00.004.0027.0045.001, junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, mediante as cláusulas seguintes:

1ª - A promitente vendedora acima referido, se obriga a vender a compromissária compradora, já designada o terreno descrito, pelo preço de **R\$ 6.650,00** (seis mil seiscentos e cinquenta reais), sendo o pagamento da seguinte forma: como entrada e principio de pagamento **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) a ser pago comum veículo, Marca VW/Parati, Ano 1993, cor Verde, e mais 04 parcelas sendo 01 (uma) parcela de **R\$ 200,00** para o dia 27 de maio de 2003, e 03 (três) parcelas iguais de **R\$ 150,00**, cada, com vencimento a cada trinta dias.

2ª - O comprador obriga-se a pagar todos os impostos federais e municipais, taxas, multas e outros ônus que incidem ou venham a incidir sobre o terreno, venda ou benfeitorias e bem assim a cumprir as instruções dos poderes públicos, sendo que na eventualidade de serem ditos ônus pagos pelos vendedores, o seu importe será pago pela compradora, antes da outorga da escritura definitiva.

3ª - O comprador desde já entra na posse do terreno a que se refere o presente contrato, exercendo-a, no entanto, em nome dos promitentes vendedores, sendo-lhe facultada a construção de benfeitorias que ficarão fazendo parte integrante do terreno comprometido.

4ª - Para solução de questão judicial derivada do presente contrato, as partes elegem, com renúncia de qualquer outro, o foro da Comarca do Imóvel.

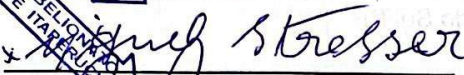
5ª - Que o lote de terreno objeto do presente contrato, foi adquirido por Salvador Cordeiro de Bonfim, que era casado com a Sra. Silveria Costa Cordeiro, (ambos já falecidos), conforme consta do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 05 de abril de 1993, por compra feita a Jose Manoel de Cristo e sua esposa. Que o Sr. Miguel Stresser, na qualidade de único e legítimo herdeiro, daqueles finados, está transferindo neste ato, todos os direitos sobre referido imóvel, para o Sr. Carlos Antonio de Lima, com o pleno consentimento do Sr. **JOSÉ MANOEL DE CRISTO**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº 1.185.661/PR e

inscrito no CPF/MF sob nº 232.677.639-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco do Sul.

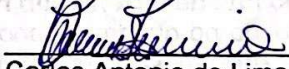
6ª- As partes esclarecem, que no contrato anterior, firmado em data de 05 de abril de 1993, constou como sendo Lote nº 03 da quadra "B", sendo que na realidade o correto é **Lote nº 03 da quadra "A"**, conforme faz prova o Cadastro Imobiliário do referido lote, junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sob nº 01.00.004.0027.0045.001

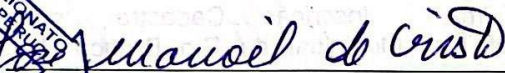
E, por estarem plenamente acordes, mandaram digitar o presente instrumento que vai assinado pelas partes, para todos os seus efeitos legais.

Itaperuçu, 22 de abril de 2003.


Miguel Stresser


HELENA STRESSER
Helena dos Santos Stresser


Carlos Antonio de Lima


José Manoel de Cristo

EX. 01 = 77,68
02 = 50,26

TABELIONATO DE ITAPERUÇU
Município de Itaperuçu - Comarca de Rio Branco do Sul / PR

Reconheço a(s) firma(s) de Miguel Stresser e Carlos Antonio de Lima

em 22 de abril de 2003

em Teste da verdade.



LUCIA CÂNDIDA BINI GABARDO - Escrivã Distrital
MIRIAN JUDITE BINI SILLA - Escrevente Substituta
CLAUDETE BINI - Escrevente

TABELIONATO DE ITAPERUÇU
Município de Itaperuçu - Comarca de Rio Branco do Sul / PR

Reconheço a(s) firma(s) de José Manoel de Cristo

em 22 de abril de 2003

em Teste da verdade.

LUCIA CÂNDIDA BINI GABARDO - Escrivã Distrital
MIRIAN JUDITE BINI SILLA - Escrevente Substituta
CLAUDETE BINI - Escrevente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQP MVN2X PV7DR HQN5K

MÁRCIA RÚBIA DE B. LEMOS

— TABELĂ —

RIO BRANCO DO SUL - PR

Reconheço a(s) firma(s) RETRO DE

SOSÉ MANOEL DE CRISTO

EVD yojinik farid

CRISTO - 10 MAI 1993

Rio Branco do Sul, 17/11/1978

Em TEST^o _____ **da Verdade**

TABELIĀ

Rua Padre Ribeiro, 134 • CEP 83.540-000 • Rio Branco do Sul • Paraná • Cel: (041) 994-2461

TERMO 001868

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 Sonie M. Buscarons
 Registradora
 CPF: 547.405.179-49
 Marisa Costa Tosto
 Sione Buscarons
 Escrevente
 Comarca de Rio Branco do Sul

República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARANÁ

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

DISTRITO DE RIO BRANCO DO SUL

Sonie Maria Pontoni

Oficial TITULAR do Registro Civil

CERTIFICADO DE ÓBITO



CERTIFICO que, em data de 20 de setembro de 1993, no livro
Nº C -17/, à fls. "157"/, sob o Nº 1.689/, foi feito o Registro de Óbito de
..... "SILVERIA COSTA CORDEIRO"
falecida em 16 de setembro (09) de 1993, às 18:00 horas, em
em domicílio, na Ribeirinha, neste Município.-
do sexo feminino.-, profissão aposentada.-
natural de este Município.-
domiciliado e residente neste Município.-
com 66 anos.- de idade, estado civil casada.-, filh de
Indalecio Costa Rosa e Faustina Machado, naturais deste Estado.-

tendo sido declarante o Sr. Miguel Stresser RG nº1.682.123-PR.-
e o óbito atestado pelo Dr. por duas testemunhas.-
que deu como causa da morte natural sem assistência médica.-

e o sepultamento foi no cemitério de Ribeirinha neste Município.-

OBSERVAÇÕES: Era casada com o Sr. Salvador Dencio Cordeiro cfe. Cert
Cas. nº68, fls. 94 do livro B-17 deste Cartório. Deixa os seguintes -
filhos: Miguel Stresser e Nivair Stresser (rg nº4.663.982-0); filhos
estes do casamento anterior da Sra. Silveria. Deixa bens a inventariar
Benefício nº086.753.742-6; Era eleitora. -

O Referido é verdade e dou fé.

Rio Branco do Sul, 20 de setembro de 1993



[Assinatura]
Oficial